

a/ Bras Lickarini Filho
Secretário

Lei n.º 391 de 29 de Outubro de 1957

Concede Subvenções.

O povo do Município de Mairiúçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1968, as seguintes ações:

As Hospital de Manhiça

(128)

100.000,00

À	Pol. de Luricultura	20.000,00
À	Educadora S/A	10.000,00
À	Escola Normal Oficial de Mauaçu	10.000,00
À	Leiga Esportiva de Mauaçu	10.000,00
À	Sociedade Musical "Flor de Maio"	5.000,00
À	Sociedade Musical "Santa Cecilia"	5.000,00
À	Sociedade Musical S. João Batista de Recanto	10.000,00
À	Matriz de São Lourenço	5.000,00
À	Casa dos Docentes Montais	25.000,00
À	Fluvasan F. C.	10.000,00
À	Grupa de São João - Distrito de São João	5.000,00
À	Grupa de Recanto	5.000,00
À	União F. C. de São João de Mauaçu	5.000,00
À	Grupa São Sebastião - Distrito de Sacramento	5.000,00
À	Grupa de R. S. Aparecida - Ponte do Sibra	5.000,00
	Para incremento aos esportes em Luizburgo	5.000,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotação própria do orçamento para 1958 - Sub. Divisões Ordinárias.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Maua, 29 de Outubro de 1957.

a) Stamira Moura Garcia

Presido Municipal

a/ Braz Accarini Filho
Secretário